

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Vilar de Ferreiros** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sala do Centro de Interpretação e Turismo de Natureza de Vilar de Ferreiros, Lugar da Cancela, 4880-305 VILAR DE FERREIROS

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Vilarinho, Vilarinho, 4880-318 VILAR DE FERREIROS

Secção de voto n.º 3 – Escola Primária de Vila Chã, Vila Chã, 4880-312 VILAR DE FERREIROS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mondim de Basto, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto



Bruno Miguel de Moura Ferreira